



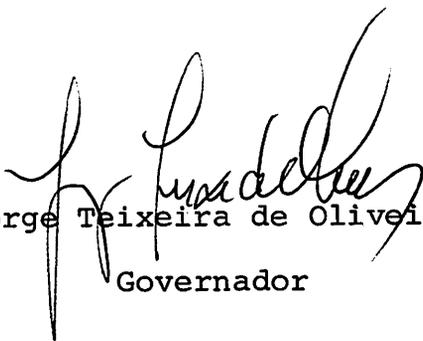
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1.672 DE 21 DE NOVEMBRO DE 1983.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 041 de 22 de dezembro de 1981, R E S O L V E :

Conceder afastamento ao servidor SÉRGIO OLÍMPIO IVO ALBUQUERQUE, ocupante do emprego de Técnico em Administração cadastro nº 24.555, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem, para deslocar-se até as cidades de Brasília-DF e Rio de Janeiro-RJ, com o objetivo de tratar assuntos complementares no Ministério dos Transportes relativo ao Convênio de adesão a ser assinado entre Governo de Rondônia, Ministério dos Transportes e Ministério da Fazenda e junto ao BNDES/BIRD, conduzir documentos de licitação, relatórios e outras ações do POLONOROESTE, no período de 23 a 30.11 do corrente. <


Jorge Teixeira de Oliveira
Governador


Fernando Raimundo de Oliveira
Sec. Adj. Est. Administração

Publicado no Diário Oficial
de 24/11/83
Fátima

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



LEI Nº 1.072 DE 21 DE NOVEMBRO DE 1983

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 041 de 22 de março de 1981, F. E. C. I. V. E.:

Conceder alvará de funcionamento ao servidor SÉRGIO OLIVEIRA ALBUQUERQUE, ocupante do emprego de técnico em administração, inscrito no Departamento de Registro de Pessoas para trabalhar em até as cidades de Brasília-DF e Rio de Janeiro-RJ, com o objetivo de tratar assuntos complementares no Ministério das Transp. e Comunicações, em atendimento ao Convênio de adesão a ser assinado entre o Estado de Rondônia, Ministério das Transp. e Comunicações e Ministério das Transp. e Comunicações do Brasil, com o objetivo de tratar assuntos complementares no período de 23 a 30.11.83.

Jorge Teixeira de Oliveira
Governador